



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1253

Proc. n.º 170102/2023

Rubrica:

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023-SRP**, convoca a empresa **DISTRIBUIDORA MENDES LTDA** sob CNPJ n.º 31.592.081/0001-90, sediada na Avenida Santos Dumont, Sala 16/ Altos, Tirirical, Nº 1, CEP: 65.055-210, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **JOÃO MATEUS AGUIAR VIDAL** sob CPF n.º 089.647.993- 56 e C. I. n.º 0295168720052 SSP-MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023-SRP.**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 16 de agosto de 2023.

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:867

02653387

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB

GERENCIADOR

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2023.08.16 11:04:11

03'00'

RECEBI EM, ___ / ___ / 2023

**JOAO MATEUS
AGUIAR**

VIDAL:08964799356

Assinado de forma digital por

JOAO MATEUS AGUIAR

VIDAL:08964799356

Dados: 2023.08.16 15:06:26 -03'00'

DISTRIBUIDORA MENDES LTDA

CNPJ n.º 31.592.081/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1252

Proc. n.º 170102/2023

Rubrica: (9)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202317010204/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 170102/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023-SRP**, para o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **DISTRIBUIDORA MENDES LTDA** sob CNPJ n.º 31.592.081/0001-90, sediada na Avenida Santos Dumont, Sala 16/Altos, Tirirical, Nº 1, CEP: 65.055-210, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **JOÃO MATEUS AGUIAR VIDAL** sob CPF n.º 089.647.993- 56 e C. I. n.º 0295168720052 SSP-MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1253

Proc. n.º 170102/2023

Rubrica:

Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 170102/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o fornecimento deverá ser de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 12521

Proc. n.º 170102/2023

Rubrica: W

Parágrafo Segundo - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;



Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P);

Parágrafo Sexto - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a



aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Parágrafo Sétimo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Oitavo - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços - ARP no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso;

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata;

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações no fornecimento caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, e as Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CADASTRO RESERVA

Parágrafo Primeiro - Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fis. n.º 1257

Proc. n.º 170102/2023

Rubrica:

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 16 de agosto de 2023

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:867

02653387

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB

GERENCIADOR

Assinado de forma digital por ALAN

AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2023.08.16 11:04:27 -03'00'

JOAO MATEUS

AGUIAR

VIDAL:08964799356

Assinado de forma digital por

JOAO MATEUS AGUIAR

VIDAL:08964799356

Dados: 2023.08.16 15:05:42
-03'00'

DISTRIBUIDORA MENDES LTDA

CNPJ n.º 31.592.081/0001-90

JOÃO MATEUS AGUIAR VIDAL

CPF n.º 089.647.993- 56

C. I. n.º 0295168720052 SSP-MA

Proprietário

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1258Proc. n.º 170102/2023Rubrica: 08

ANEXO I

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202317010204/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 170102/2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202317010204/2023, celebrada entre a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como participantes as Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023-SRP.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

DISTRIBUIDORA MENDES LTDA	
CNPJ n.º 31.592.081/0001-90	Telefone/Fax: (098) 98234-7980
Endereço: Avenida Santos Dumont, Sala 16/ Altos, Tirirical, N° 1, CEP: 65.055-210, São Luís/MA	E-mail: distribuidoramendes2022@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
2	Cadeira para Consultório	Cadeira para Consultório, com 4 pés construídos em tubos redondos de 3/4", parede de 1,2 mm; ponteiras em PVC; assento e encosto em chapa de aço 22 esmaltada; pintura	Quality Moveis	300	Unidade	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1259

Proc. n.º 170102/2023

Rubrica:

eletrostática à pó epoxi.						
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 36.000,00
trinta e seis mil reais						

Bacabal/MA, 16 de agosto de 2023

ALAN AMORIM Assinado de forma digital
por ALAN AMORIM
NASCIMENTO:8 NASCIMENTO:86702653387
6702653387 Dados: 2023.08.16 11:04:40
-03'00'
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB
GERENCIADOR

JOAO MATEUS Assinado de forma digital por
AGUIAR JOAO MATEUS AGUIAR
VIDAL:08964799356
VIDAL:08964799356 Dados: 2023.08.16 15:05:58 -03'00'

DISTRIBUIDORA MENDES LTDA
CNPJ n.º 31.592.081/0001-90
JOÃO MATEUS AGUIAR VIDAL
CPF n.º 089.647.993- 56
C. I. n.º 0295168720052 SSP-MA
Proprietário
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 1260Proc. n.º 170102/2023Rubrica: 08**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202317010204/2023****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 170102/2023****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa **DISTRIBUIDORA MENDES LTDA** sob CNPJ n.º 31.592.081/0001-90, sediada na Avenida Santos Dumont, Sala 16/ Altos, Tirirical, N° 1, CEP: 65.055-210, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **JOÃO MATEUS AGUIAR VIDAL** sob CPF n.º 089.647.993- 56 e C. I. n.º 0295168720052 SSP-MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

DISTRIBUIDORA MENDES LTDA	
CNPJ n.º 31.592.081/0001-90	Telefone/Fax: (098) 98234-7980
Endereço: Avenida Santos Dumont, Sala 16/ Altos, Tirirical, N° 1, CEP: 65.055-210, São Luís/MA	E-mail: distribuidoramendes2022@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
2	Cadeira para Consultório	Cadeira para Consultório, com 4 pés construídos em tubos redondos de 3/4", parede de 1,2 mm; ponteiros em PVC; assento e encosto em chapa de aço 22 esmaltada; pintura eletrostática à pó epoxi.	Quality Moveis	300	Unidade	R\$ 120,00

ALAN AMORIM NASCIMENTO, Presidente da CPL/PMB. **GERENCIADOR. DISTRIBUIDORA MENDES LTDA**. CNPJ n.º 31.592.081/0001-90. **JOÃO MATEUS AGUIAR VIDAL**. CPF n.º 089.647.993- 56. C. I. n.º 0295168720052 SSP-MA. Proprietário. **DETENTORA**. Bacabal/MA, 16 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 16 / 08 / 2023Nome: Alan Amorim Nascimento

49	Cadeira Presidente Giratória com Braço	Cadeira Presidente Giratória com Braço, com regulagem de altura injetável. Espessura Encosto (cm): 5,5cm, Largura Assento (cm): 50cm, Profundidade Assento (cm): 50cm, Espessura Assento (cm): 5,5cm, Largura Encosto (cm): 50cm, Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim, Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 43cm - 55cm, Largura Total (cm): 67cm, Profundidade Total (cm): 67cm, Com Rodízio: Sim	Quality Moveis	50	Unidade	R\$ 599,99
50	Cadeira Presidente Giratória em Couro com Braço	Cadeira Presidente Giratória em Couro com Braço, com apoio de cabeça, com 05 (cinco) Pés Cromado, Assento em PU, Assento Acolchoado, Assento Regulável, Dimensões: Largura Mínima 61cm, Altura aproximada de 108cm - Máxima: 119cm, Profundidade aproximada de 60cm	So Aço Moveis	50	Unidade	R\$ 799,99
51	Cadeira Caixa Executiva	Cadeira Caixa Executiva, Giratória, em Material Assento/Encosto de Tecido, dimensões aproximadas de Largura Assento(cm): 48cm ± 1cm, Profundidade Assento (cm): 43cm ± 1cm, Espessura Assento (cm): 4,5cm ± 1cm, Largura Encosto(cm): 44cm ± 1cm, Altura Encosto(cm): 36cm ± 1cm, Espessura Encosto(cm): 3,5cm ± 1cm, Atura Assento ao solo Mín - Máx(cm): 65cm - 77cm ± 5cm, Largura Total(cm): 57cm ± 3cm, Altura Total(cm): 113cm - 125cm ± 3cm, Profundidade Total(cm): 57cm ± 3cm, Altura do Aro ao solo Mín - Máx(cm): 20cm - 32cm ± 5cm, com Regulagem de Altura, Regulagem de inclinação do encosto, Regulagem de altura encosto, sem Braços, com Sapata em formato de Aro.	So Aço Moveis	5	Unidade	R\$ 599,99
52	Balcão Baixo MDF 02 portas	Balcão Baixo MDF 02 portas, com fechadura, medidas aproximadas de 75x90x75	So Aço Moveis	50	Unidade	R\$ 479,99
53	Gaveteiro Volante MDF 03 Gavetas	Gaveteiro Volante MDF, com 02 gavetas e 01 gavetão, com fechadura, medidas aproximadas de 71x48x47	So Aço Moveis	50	Unidade	R\$ 549,99
54	Cadeira Plastica Adulta	Cadeira adulta, plástico resistente, de propileno virgem, cor branca, sem braço, empilhavel, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência - do acento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência - acento e encosto) certificadas pelo INMETRO.	So Aço Moveis	800	Unidade	R\$ 69,99
55	Mesa Auxiliar Móvel	Mesa Auxiliar Móvel, material em aço Inox, medindo aproximadamente 40 x 60 x 80cm, contendo 04 (quatro) rodízios.	So Aço Moveis	20	Unidade	R\$ 639,99
56	Mesa Reta com 02 Gavetas em MDF	Mesa Reta com 02 Gavetas em MDF, medindo no mínimo 1,20 de Largura, 0,60m de Profundidade e 0,75m de altura	So Aço Moveis	20	Unidade	R\$ 419,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. n°: 126
 Proc. n°: 170102/2023
 Rubrica: FF

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. DISTRIBUIDORA RIO IGUARÁ LTDA. CNPJ n.º 47.398.930/0001-09. JOSÉ EDUARDO VIEIRA COSTA. CPF n.º 409.148.013-68. C. I. n.º 0385211020094 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 16 de agosto de 2023.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513fac2742f8efc9cd5987ed729da888346codb8c6babd4eh1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202317010204/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 170102/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR,

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, Travessa 15 de Novembro, 229, Centro, Prefeito Edvan Brandão
 Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/1751>
 Edição no n°BAC20230817



conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Bacabal e a empresa DISTRIBUIDORA MENDES LTDA sob CNPJ n.º 31.592.081/0001-90, sediada na Avenida Santos Dumont, Sala 16/ Altos, Tirirical, N° 1, CEP: 65.055-210, São Luís/MA, representada por seu Proprietário o Sr. JOÃO MATEUS AGUIAR VIDAL sob CPF n.º 089.647.993- 56 e C. I. n.º 0295168720052 SSP-MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

DISTRIBUIDORA MENDES LTDA	
CNPJ n.º 31.592.081/0001-90	Telefone/Fax: (098) 98234-7980
Endereço: Avenida Santos Dumont, Sala 16/ Altos, Tirirical, N° 1, CEP: 65.055-210, São Luís/MA	E-mail: distribuidoramendes2022@gmail.com

QUADRO 2 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
2	Cadeira para Consultório	Cadeira para Consultório, com 4 pés construídos em tubos redondos de 3/4", parede de 1,2 mm; ponteiros em PVC; assento e encosto em chapa de aço 22 esmaltada; pintura eletrostática à pó epoxi.	Quality Moveis	300	Unidade	R\$ 120,00

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. DISTRIBUIDORA MENDES LTDA. CNPJ n.º 31.592.081/0001-90. JOÃO MATEUS AGUIAR VIDAL. CPF n.º 089.647.993- 56. C. I. n.º 0295168720052 SSP-MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 16 de agosto de 2023.

Código Identificador:
905fbfcc4aa7e745513fac2742f8afc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 1262

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023-SRP-CPL/PMB

Proc. nº: 170102/2023

Rubrica: 

A Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de sucção, esgotamento e limpeza de fossas sépticas e dedetização, de interesse das Secretarias Municipais do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 31 de agosto de 2023 às 09h:00min (nove horas), no sítio www.portaldecomprashbacabal.com.br. O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.portaldecomprashbacabal.com.br e www.bacabal.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por e-mail no licitacao@bacabal.ma.gov.br com cópia para cpl.bacabal@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3621-0533. Informa, ainda que diariamente, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas), o Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 16 de agosto de 2023. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

Código Identificador:

905fbfcc4aa7e745513fac2742f8afc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023-SRP-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Bacabal, com sede na Travessa 15 de Novembro, n.º 229, Centro, CEP 65.700-000, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de poda e remoção de árvores, de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Bacabal/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 31 de agosto de 2023 às 14h:00min (quatorze horas), no sítio www.portaldecomprashbacabal.com.br. O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.portaldecomprashbacabal.com.br e www.bacabal.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por

